



237

C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

B-08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

B-09/17

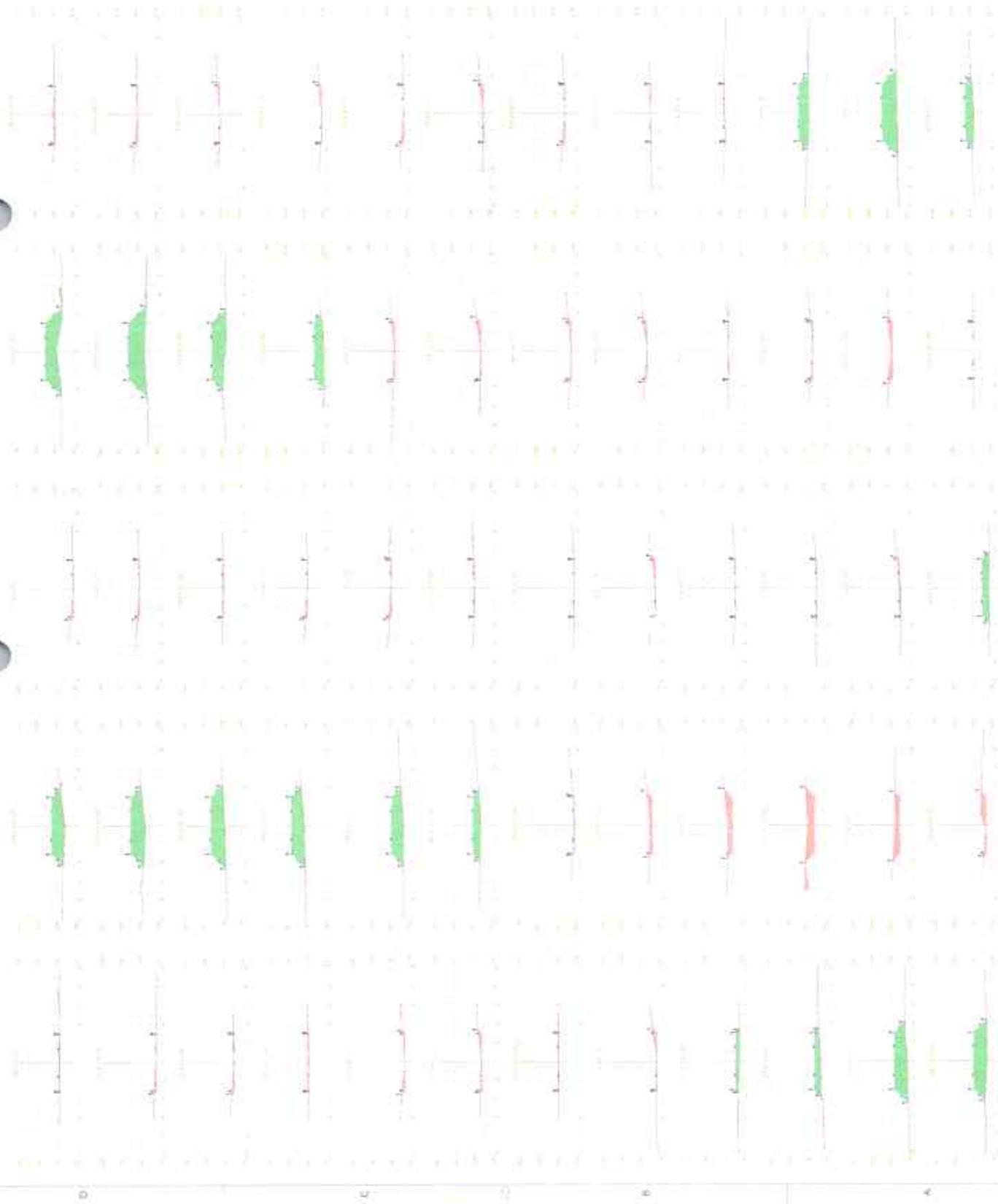
LEMBRADA DE REGULARIZAÇÃO

- Área regularizada
- Área irregular
- Área de conflito

MATRIZ BEMERITURADO
REGISTRO DE PROPRIEDADE
DE BENS IMÓVEIS

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





239

C.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PHOTOGRAPHIC LOGO 4

B-10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

B-11/17

LEGBRADA PEPEL LONGO/THALIA

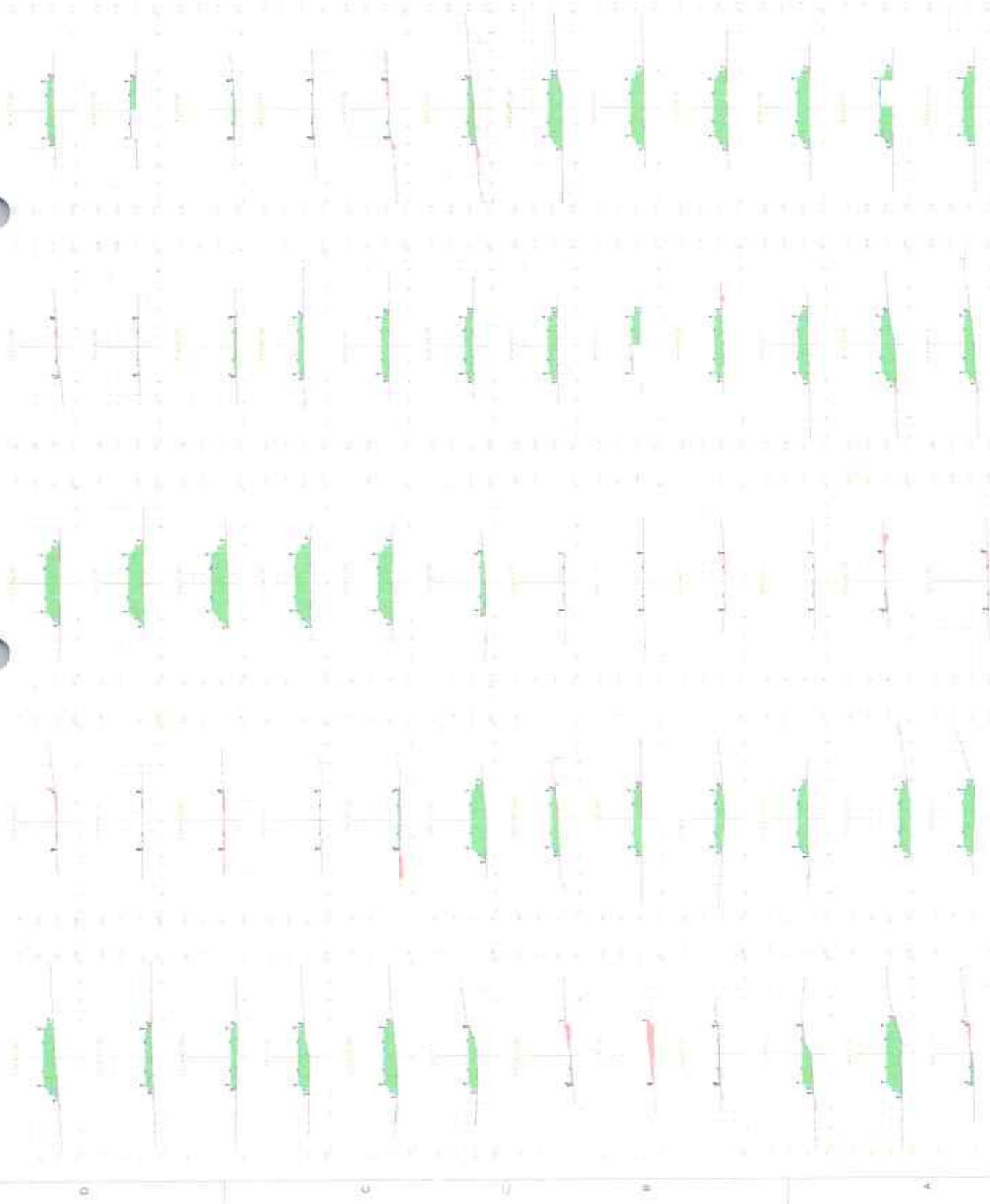
- Linha de águas
- Linha de estradas
- Linha de ferrovias
- Linha de canais

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ÁGUAS SUBterrâNEAS

MARCO BRANCO MARCOS
407311 (vermelho)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ÁGUAS SUBterrâNEAS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ÁGUAS SUBterrâNEAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

B-12/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

242º Lote
Sala de Reuniões
Piso 1º Andar

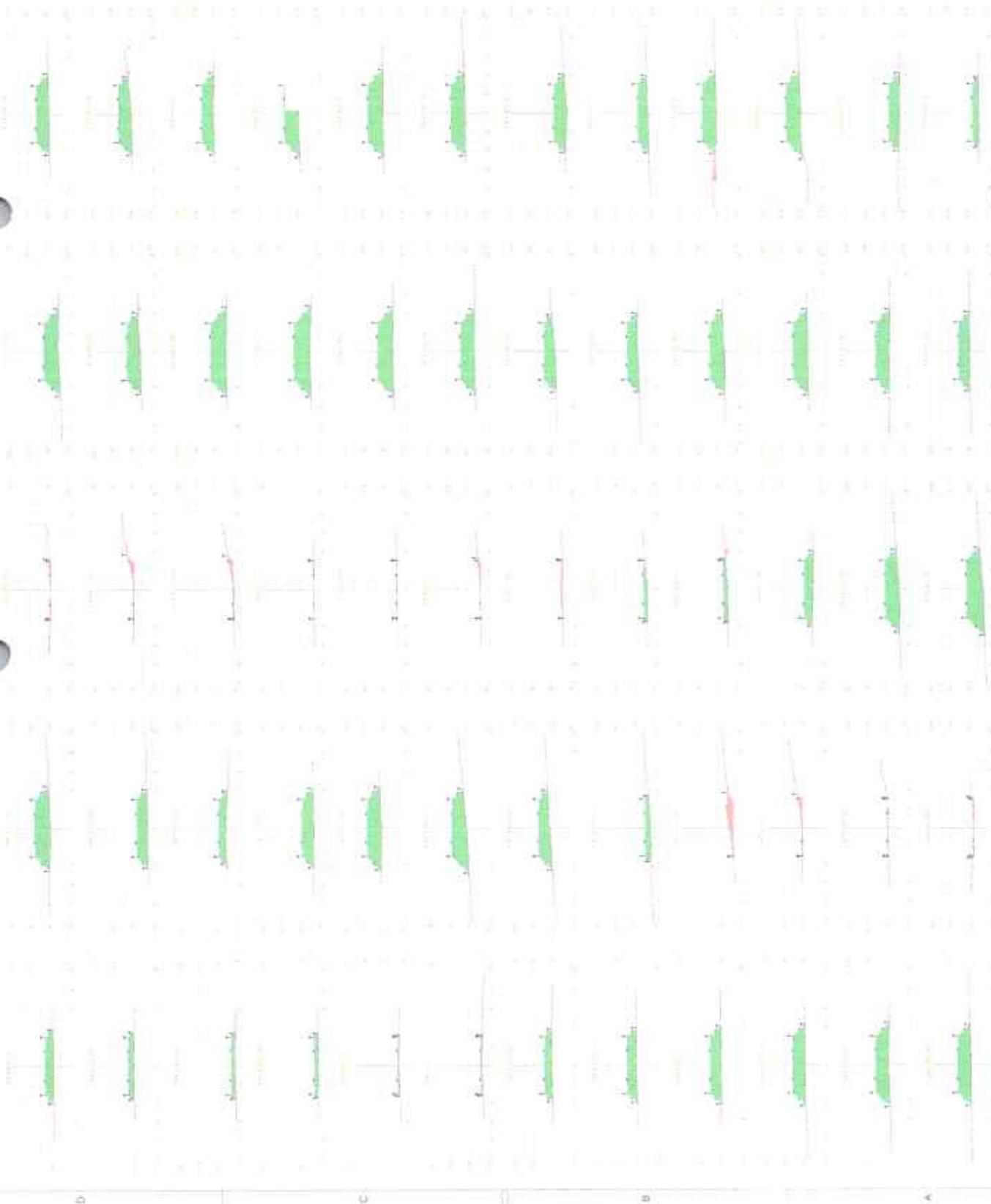
B-13/17

LEGENDA PARA CONSULTA:

Localização

Nome da Rua

Número da Rua





244

Fis 17

C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

B-15/17



SEÇÃO TIPO



SEÇÃO TIPO BUENOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Sedex 02 - CE
Av. Presidente Vargas, 02 - Centro
CEP 62700-000 - Jaguaribe - CE
Fone/Fax: (85) 3222-1000

B-17/17



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



02-PROJETO GEOMÉTRICO

C) QUADRO DE CUBAÇÃO

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

C-02/03

PROJETO DE TERRAS PRECÍSAS - ANEXO C/ÁREA

PROJETO DE TERRAS PRECÍSAS - ANEXO C/ÁREA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

C-03/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE

卷之三

卷之三

卷之三

• 631



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

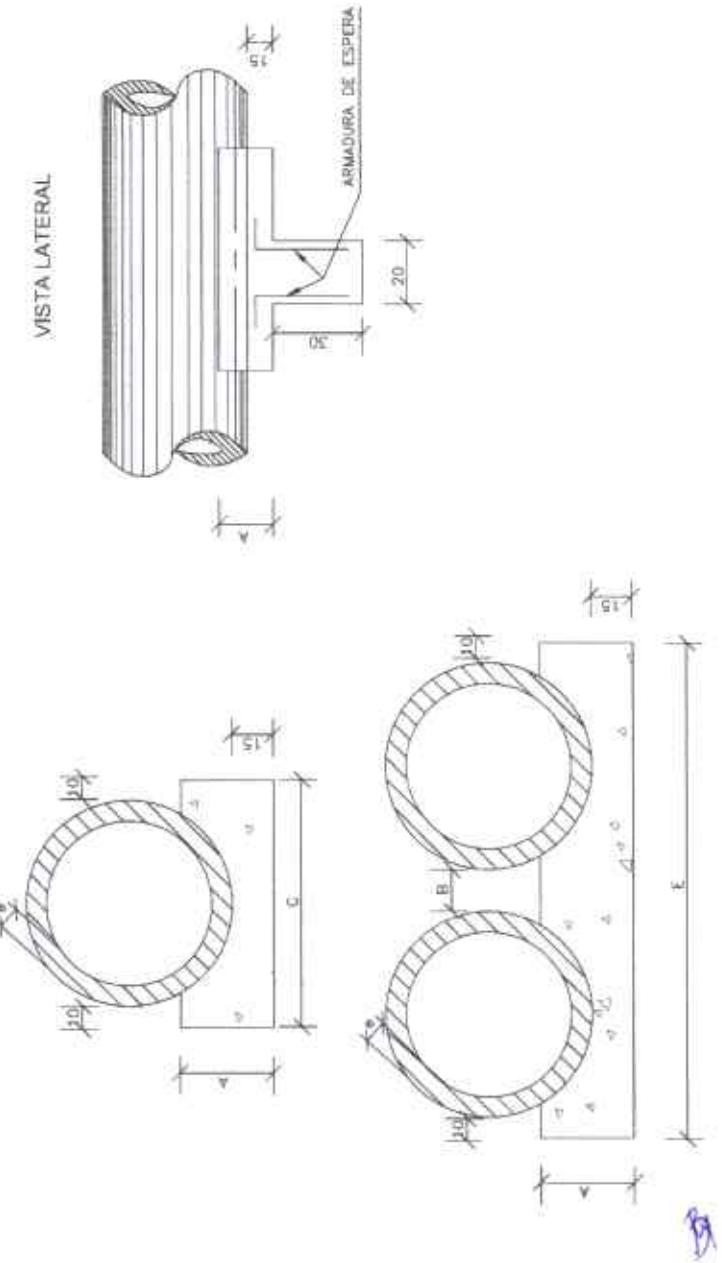


03-DRENAGEM
B) BUEIROS

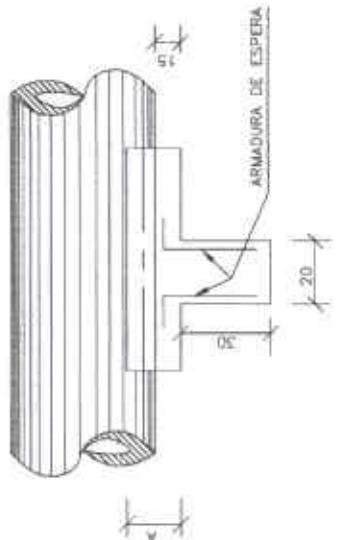
11

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

BERÇOS



VISTA LATERAL



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)						
DIMÉTRO	A	B	C	E	F	G
40	25	20	72	—	—	6
60	30	20	96	—	—	6
80	35	20	120	240	—	10
100	40	25	144	293	442	12
120	45	30	168	342	518	13
150	50	30	198	406	614	14

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES						
DIAMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRÍPLICO	
	CONCRETO	ARMADURA (kg)	CONCRETO	ARMADURA (kg)	CONCRETO	ARMADURA (kg)
40	0,029	0,500	—	—	—	—
60	0,038	0,500	—	—	—	—
80	0,048	0,750	0,096	1,250	—	—
100	0,058	0,750	0,115	1,500	0,173	2,250
120	0,066	1,000	0,133	1,750	0,199	2,500
150	0,079	1,000	0,158	2,000	0,238	3,000

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
DIAMETRO (m)	SIMPLES		DUPLO		TRÍPLICO	
	CONCRETO (m ³)	FORMA (m ²)	CONCRETO (m ³)	FORMA (m ²)	CONCRETO (m ³)	FORMA (m ²)
40	0,151	0,50	—	—	—	—
60	0,225	0,60	—	—	—	—
80	0,306	0,70	0,616	0,70	—	—
100	0,402	0,80	0,824	0,80	1,246	0,80
120	0,499	0,90	1,044	0,90	1,588	0,90
150	0,644	1,00	1,336	1,00	2,013	1,00

NOTAS:

- Dimensões em cm.
- Os dentes devendo ser construídos em todos os bueiros cuja declividade de instalação seja superior a 4% e ser espaçados de cinco em cinco metros no projeto horizontal.
- Nos dentes sendo colocadas armaduras de espera: 2 ferros de 6,3mm a cada 50 cm com comprimento de 50;
- Utilizar nos berços concreto ciclópicos $f_{ck} > 20 \text{ MPa}$.

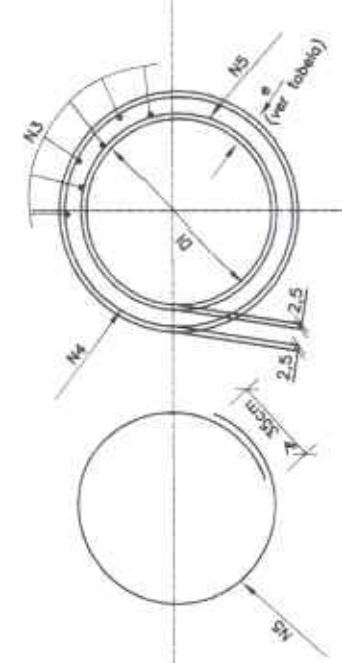
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BERÇOS PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS	
ALBUM DE VIBRÔELOS-NÍVEL DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.1

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

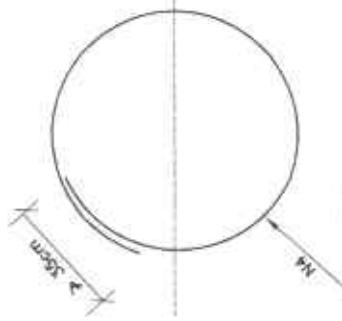
TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)																										
TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)						TUBOS TIPO CA-2 (ABNT)						TUBOS TIPO CA-3 (ABNT)						TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)								
ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)			ARMADURAS (CA-60B)					
D (cm) e (cm)	N	Ø	ESP.	O.	COMP.	D (cm) e (cm)	N	Ø	ESP.	O.	COMP.	D (cm) e (cm)	N	Ø	ESP.	O.	COMP.	D (cm) e (cm)	N	Ø	ESP.	O.	COMP.			
60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	1	3,4	15	14	corr.	60	8	4	5,0	10	240	60	8	4	6,0	10	240	
60	8	2	4,6	10	10	240	60	8	2	5,0	9	11	240	60	8	5	5,0	10	240	60	8	5	6,0	10	240	
80	10	1	3,4	15	18	corr.	80	10	1	4,2	20	14	corr.	80	10	4	6,0	10	315	80	10	4	7,0	11	335	
80	10	2	5,0	10	10	315	80	10	2	6,0	9	11	315	80	10	5	6,0	10	395	80	10	5	7,0	11	395	
100	12	3	3,4	15	46	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.	100	12	4	6,0	20	35	corr.	100	12	4	6,0	20	35
100	12	4	4,6	10	10	405	100	12	4	6,0	12	8	405	100	12	4	6,0	9	11	405	100	12	4	7,0	9	11
100	12	5	4,6	10	10	385	100	12	5	6,0	12	8	385	100	12	5	6,0	9	11	385	100	12	5	7,0	9	11
120	13	3	3,4	15	58	corr.	120	13	3	4,2	20	42	corr.	120	13	4	6,0	20	42	corr.	120	13	4	6,0	20	42
120	13	4	5,0	10	10	475	120	13	4	6,0	9	11	475	120	13	5	7,0	9	11	425	120	13	5	8,0	9	11
150	14	3	4,2	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.	150	14	4	6,0	20	51	corr.	150	14	4	6,0	20	51
150	14	4	6,0	10	10	580	150	14	4	6,0	9	11	580	150	14	4	8,0	9	12	580	150	14	4	8,0	6	16
150	14	5	6,0	10	10	520	150	14	5	7,0	9	11	520	150	14	5	8,0	9	12	520	150	14	5	8,0	6	16

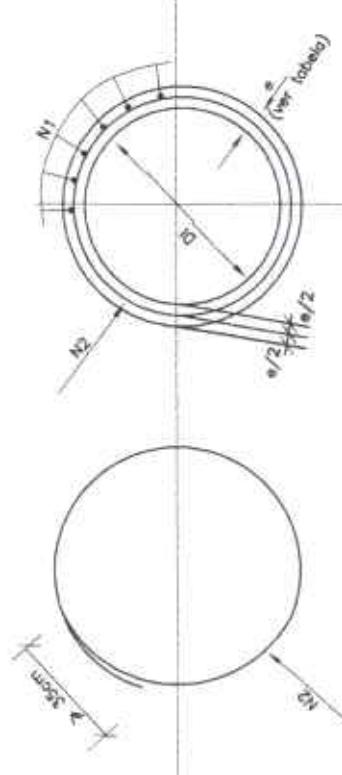
CA-3 (ALTURA DE ATERRIDO) ≤ 7,0m



SECÃO TRANSVERSAL



SECTION TRANSVERSE



NOTAS:

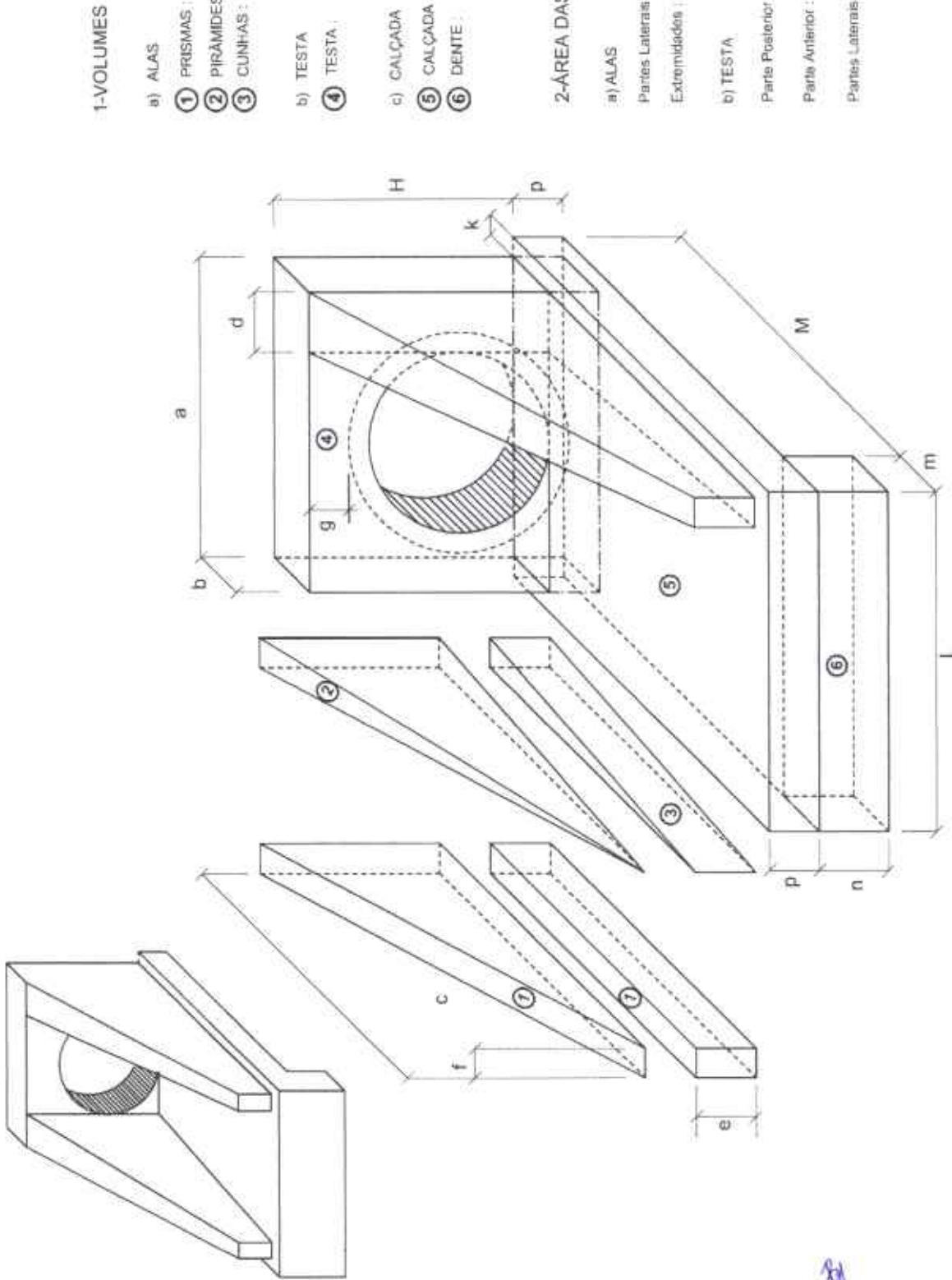
卷之三



SEÇÃO TRANSVERSAL

ANEXO DE PROYECTOS-TFG: DE DISPOSITIVOS DE DISTRIBUCIÓN

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)



1-VOLUMES

- a) ALAS
- ① PRISMAS : $V = c \cdot f \cdot (h + e)$
 - ② PIRÂMIDES : $V = 23c[(d - f)(h - e)]$
 - ③ CUNHAS : $V = c \cdot e \cdot (d - f)$
- b) TESTA
- ④ TESTA : $V = b \cdot [a \cdot (h + D_{ext}) - \frac{D_{int}^2}{4}]$
- c) CALÇADA
- ⑤ CALCADA : $V = \rho \cdot c \cdot L \cdot [E \cdot (b + k) - b \cdot b]$
- d) DENTE
- ⑥ DENTE : $V = L \cdot m \cdot n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

$$\text{Partes Laterais : } A = (h + e)(c + \sqrt{e^2 + (d - f)^2})$$

$$\text{Extremidades : } A = 2 \cdot e \cdot f$$

b) TESTA

$$\text{Parte Posterior : } A = \frac{1}{\cos \theta} (a \cdot h - \frac{\pi D_{int}}{4})$$

$$\text{Parte Anterior : } A = \frac{1}{\cos \theta} (D_{int} \cdot h - \frac{\pi D_{int}}{4})$$

$$\text{Partes Laterais : } A = 2 \cdot b \cdot h$$



MT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT IPR

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (I)

BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

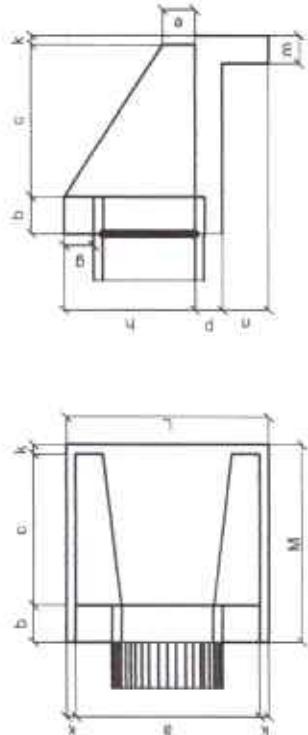
DESENHO 6.3

BUEIRO SIMPLES TUBULAR
PLANTA NORMAL

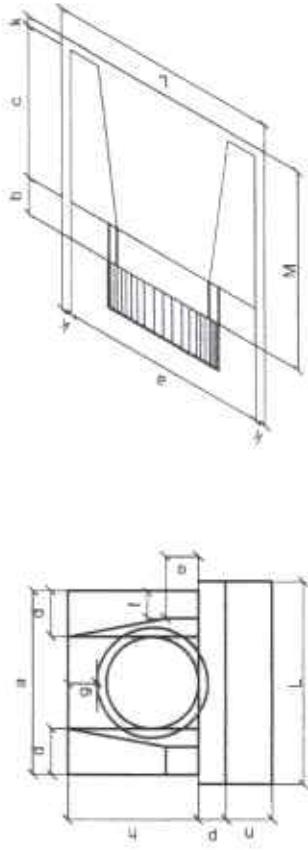
ESTA LATERAL

BOCAS NORMAIS E ESCRITÓRIOS (II)

PLANTA ESCONSO
VISTA FRONTAL



BUERO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 40$										BUERO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 40$							
É. sc.	A	b	c	d	e	f	g	h	i	M	harmo m2	coen m3	parabó m3	seas m3	area m2	masón m3	
0°	80			20						90	2.29	0.423	2.072	0.2880	313	0.0680	0.057
5°	80			20						90	2.30	0.423	2.072	0.2880	313	0.0680	0.057
10°	80			20						91	2.31	0.423	2.073	0.2880	313	0.0680	0.058
15°	83			21						91	2.33	0.423	2.074	0.2880	313	0.0680	0.058
20°	85			21						92	2.36	0.424	2.076	0.2880	314	0.0680	0.059
25°	88			22						92	2.41	0.424	2.078	0.2880	314	0.0680	0.060
30°	92			23						104	2.47	0.425	2.081	0.2890	314	0.0680	0.062
35°	95			24						110	2.56	0.425	2.084	0.2890	315	0.0680	0.064
40°	104			26						117	2.67	0.426	2.088	0.2900	315	0.0680	0.067
45°	113			28						127	2.84	0.427	0.92	0.290	315	0.0680	0.071



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Ecc.	BUERO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 100$											
	$\frac{d}{D}$	$\frac{c}{D}$	$\frac{e}{D}$	$\frac{a}{D}$	$\frac{b}{D}$	$\frac{k}{D}$	$\frac{m}{D}$	$\frac{n}{D}$	$\frac{o}{D}$	$\frac{L}{D}$	M	
0°	170	35	1	35	1	190				9.68	2.514	12.318
5°	171	35		191		9.69	2.514	12.320	1.710	1.861	0.402	0.242
10°	173	36		193		9.75	2.514	12.325	1.710	1.861	0.402	0.242
15°	176	36		197		9.85	2.517	12.334	1.712	1.863	0.403	0.246
20°	181	36		202		9.99	2.520	12.346	1.713	1.865	0.403	0.250
25°	186	36		210		10.19	2.523	12.362	1.716	1.867	0.404	0.255
30°	196	40		219		10.47	2.527	12.381	1.718	1.870	0.404	0.262
35°	206	43		228		10.84	2.531	12.403	1.721	1.873	0.405	0.271
40°	222	46		248		10.36	2.536	12.427	1.725	1.877	0.406	0.284
45°	240	49		269		12.07	2.542	12.455	1.728	1.881	0.407	0.302

IBULAR $\Phi \equiv 60$

BUERO SIMPLES TUBULAR $\Phi \approx 60$									
E=5G									
B	d	c	g	e	f	g	r	k	m
110°	25	110	25	110	25	110	25	130	130
5°	110	5	110	5	110	5	110	5	110
10°	112	25	112	25	112	25	132	132	132
0°	112	25	112	25	112	25	130	130	130
125°	26	114	26	114	26	114	26	135	135
20°	27	114	27	114	27	114	27	138	138
125°	26	117	26	117	26	117	26	143	143
20°	27	117	27	117	27	117	27	143	143
125°	26	121	26	121	26	121	26	150	150
20°	27	121	27	121	27	121	27	150	150
125°	26	127	26	127	26	127	26	159	159
20°	27	127	27	127	27	127	27	159	159
125°	26	134	26	134	26	134	26	170	170
20°	27	134	27	134	27	134	27	170	170
125°	26	144	26	144	26	144	26	170	170
20°	27	144	27	144	27	144	27	170	170
125°	26	156	26	156	26	156	26	174	174
20°	27	156	27	156	27	156	27	174	174

IMPLIES TUBULAR $\Phi = 120$

BUERO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 120$										M	N	
Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	L	m	n
0°	200	40								220	12.61	3.636
5°	201	40								221	12.64	3.639
10°	203	41								223	12.71	3.642
15°	207	41								226	12.84	3.646
20°	213	40								234	13.03	3.653
25°	221	44	09	92	01	93	00	93	02	243	15.30	3.661
30°	231	46	09	92	01	93	00	93	02	254	13.67	3.671
35°	244	49	09	92	01	93	00	93	02	269	14.16	3.682
40°	261	52	09	92	01	93	00	93	02	287	14.05	3.695
45°	283	57	09	92	01	93	00	93	02	311	15.75	3.709

BULAR $\Phi = 80$

BUEIRO SIMPLÉS TUBULAR $\Phi = 80$												
E.S.	B			d			e			f		
	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	m	
0°	140	30	160	6.83	1.619	7.932	1.1011	198.0	259.0	0.171	240	45
5°	141	30	161	6.85	1.619	7.934	1.1011	198.0	259.0	0.171	241	45
10°	142	30	162	6.88	1.620	7.937	1.1011	199.0	259.0	0.172	244	46
15°	142	30	162	6.95	1.621	7.941	1.1011	199.0	259.0	0.174	248	47
20°	145	31	166	7.06	1.622	7.950	1.1031	202.0	260.0	0.176	255	50
25°	149	32	170	7.20	1.624	7.960	1.1051	202.0	260.0	0.180	265	50
30°	151	33	177	7.39	1.627	7.971	1.1051	204.0	260.0	0.185	277	52
35°	152	33	185	7.66	1.630	7.985	1.1081	206.0	261.0	0.191	293	55
40°	153	34	195	8.02	1.633	8.000	1.1101	208.0	261.0	0.201	313	59
45°	156	34	209	8.52	1.636	8.017	1.1131	211.0	262.0	0.213	338	64
45°	156	34	226	8.52	1.636	8.017	1.1131	211.0	262.0	0.213	368	64

卷之三

Dimensão em num.

Einführung in die Biostatistik 1 Einheiten

No entanto, por serem largamente utilizadas, são apresentados neste Álbum.

10

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 30, No. 3, June 2005
DOI 10.1215/03616878-30-3 © 2005 by The University of Chicago

BUERO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONDAS

25

三

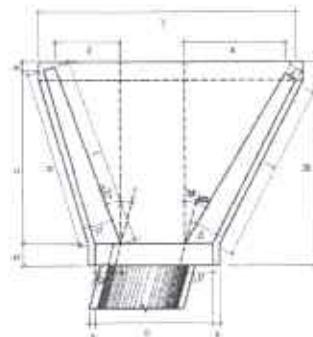
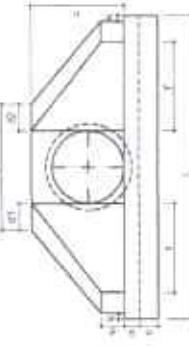
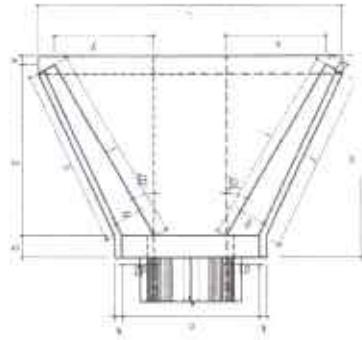
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAIS (III)

PLANTA NORMAL

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

PLANTA ESCONSO



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UNHA UNIDADE

Fundo	β	a	b	c	d1	d2	e	f1	f2	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	Formas	Concreto	Cimento	Arena	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
0	20	106			22	23				144	133	144				133	72	72	242	7.46			1.153	5.642	0.734	0.653	0.104	0.186			
15	20	111			28	21	51	81	87	177	157	129	71	124	71	125	33	257	554	4.82			1.218	5.987	0.828	0.901	0.195	0.121			
30	25	130			35	26	92	94	96	218	190	125	71	125	71	179	0	286	871			1.380	6.751	0.929	1.021	0.221	0.210				
45	20	168			47	36				298	253	129	115	129	115	263	-23	253	10.68			1.722	8.437	1.171	1.274	0.276	0.267				

BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 60$

Fundo	β	a	b	c	d1	d2	e	f1	f2	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	Formas	Concreto	Cimento	Arena	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
0	20	120			29	29				162	157	167				153	84	84	293	11.17			2.140	10.485	1.456	1.683	0.342	0.278			
15	20	144			35	26	92	94	96	206	180	150	71	144	71	145	29	512	884	12.03			2.262	11.082	1.638	1.574	0.362	0.291			
30	25	167			44	34	111	113	115	253	218	145	71	145	71	207	0	243	12.03			2.459	12.439	1.727	1.878	0.406	0.326				
45	20	216			69	44				343	290	160	157	171	157	311	-39	462	15.97			3.188	16.619	2.168	2.359	0.510	0.398				

BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 80$

Fundo	β	a	b	c	d1	d2	e	f1	f2	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	Formas	Concreto	Cimento	Arena	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
0	20	170			35	35				191	174	191				174	95	95	146	15.68			3.467	17.476	2.426	2.639	0.571	0.392			
15	30	177			42	31	92	94	96	233	203	171	71	163	71	165	44	166	587	16.41			3.757	18.407	2.555	2.780	0.601	0.410			
30	25	203			62	36	111	113	115	248	245	165	71	165	71	236	0	403	18.19			4.205	20.462	2.850	3.111	0.673	0.455				
45	20	264			71	52				390	326	171	171	179	179	354	-44	499	22.30			5.797	25.912	3.000	3.916	0.847	0.558				

BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 100$

Fundo	β	a	b	c	d1	d2	e	f1	f2	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	Formas	Concreto	Cimento	Arena	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
0	20	200			40	40				268	188	208				188	104	104	294	20.65			5.606	26.676	3.745	4.074	0.881	0.646			
15	30	210			60	36	92	94	96	256	220	186	71	177	71	180	48	414	21.63			6.419	28.049	1.958	4.305	0.831	0.541				
30	25	243			61	43	111	113	115	314	264	100	71	160	71	257	0	455	24.00			6.426	35.822	4.446	4.826	1.046	0.800				
45	20	316			83	63				426	351	186	196	196	196	384	-48	662	29.34			8.243	46.216	5.607	6.098	1.219	0.734				

BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 150$

Fundo	β	a	b	c	d1	d2	e	f1	f2	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	Formas	Concreto	Cimento	Arena	Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
0	30	242			48	46				300	277	300				277	150	150	522	32.54			10.810	52.961	7.352	7.990	1.720	0.614			
15	30	53			62	41	92	94	96	366	326	269	71	258	71	260	70	656	34.15			11.421	56.004	7.775	8.460	1.829	0.654				
30	25	293			70	50				453	386	260	71	260	71	371	642	27.95	12.866	63.044			6.753	9.521	2.059	2.949					
45	20	382			95	75				616	420	269	71	260	71	561	70	762	36.69			16.203	79.873	11.088	12.063	2.968	1.165				

1 - Dimensão em mm.

2 - Bueiros com diâmetro de 40cm e de 60cm apresentam limitações à limpeza.

Nos entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para buelros econômicos, ajustando o tubo de dreno da boca e/ou prolongando o corpo do buelro.

NOTA:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

IPR

256

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO

BOCAS NORMAIS E ESCONSAIS

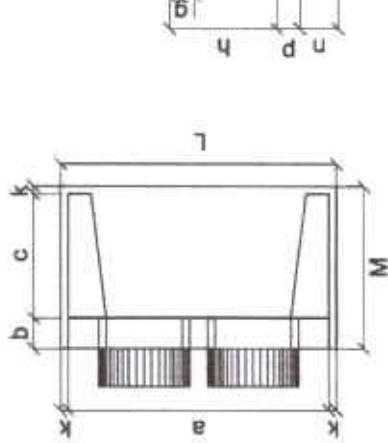
DESENHO

65

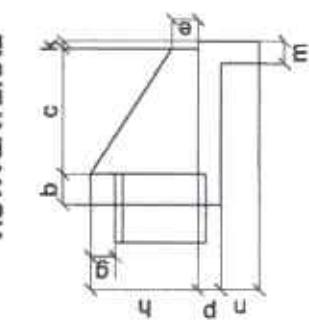
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

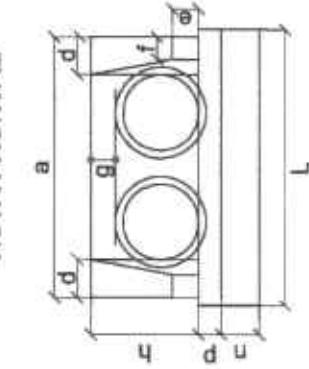
PLANTA NORMAL



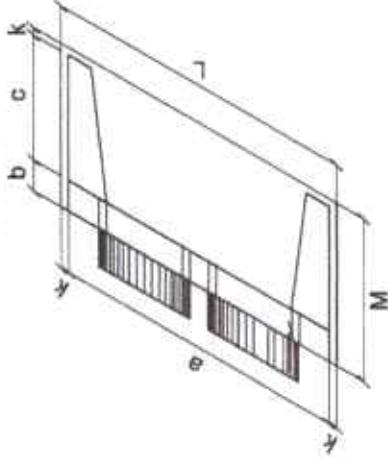
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PLANTA ESCONSO



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 80$												BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 120$											
	concreto m³	área m²	concreto m³	área m²																				
0°	240	30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	260	8,25	1.957	9.588	1.331	0.206	0,313	0.206	0,313	0.206	0,313	0.206
5°	241	30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	261	8,27	1.958	9.589	1.331	0.207	0,313	0.207	0,313	0.207	0,313	0.207
10°	244	30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	264	8,34	1.961	9.607	1.333	0.209	0,314	0.212	0,314	0.212	0,314	0.212
15°	248	31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	269	8,46	1.965	9.630	1.336	0.211	0,314	0.215	0,314	0.215	0,314	0.215
20°	255	32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	277	8,77	1.972	9.663	1.341	0.216	0,316	0.216	0,316	0.216	0,316	0.216
25°	265	33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	287	9,90	1.981	9.704	1.341	0.222	0,317	0.222	0,317	0.222	0,317	0.222
30°	277	35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	300	9,24	1.981	9.755	1.354	0.231	0,319	0.231	0,319	0.231	0,319	0.231
35°	283	37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	317	9,71	2.003	9.813	1.362	0.243	0,320	0.243	0,320	0.243	0,320	0.243
40°	313	39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	339	10,34	2.016	9.879	1.371	0.259	0,323	0.259	0,323	0.259	0,323	0.259
45°	339	42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	388	11,22	2.031	9.953	1.381	0,261	0,325	0.261	0,325	0.261	0,325	0.261

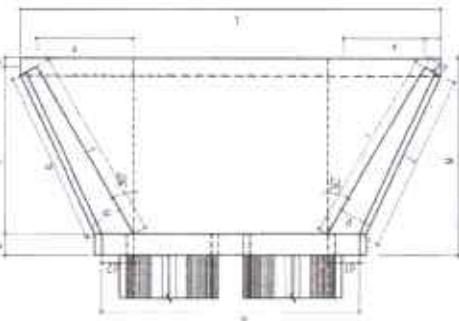
Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 100$												BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 150$											
	concreto m³	área m²	concreto m³	área m²																				
0°	280	35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	310	11,51	3,037	14,883	2,065	0,288	0,410	0,288	0,410	0,288	0,410	0,288
5°	291	35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	311	11,54	3,039	14,892	2,087	0,291	0,412	0,291	0,412	0,291	0,412	0,291
10°	284	36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	315	11,84	3,044	14,917	2,070	0,263	0,416	0,263	0,416	0,263	0,416	0,263
15°	300	36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	321	11,81	3,053	14,960	2,076	0,269	0,424	0,269	0,424	0,269	0,424	0,269
20°	309	37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	320	12,06	3,065	15,018	2,084	0,268	0,436	0,270	0,436	0,270	0,436	0,270
25°	320	39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	342	12,41	3,080	15,093	2,086	0,279	0,452	0,279	0,452	0,279	0,452	0,279
30°	335	40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	358	12,89	3,099	15,184	2,107	0,293	0,473	0,293	0,473	0,293	0,473	0,293
35°	378	42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	378	13,54	3,120	15,269	2,122	0,309	0,493	0,309	0,493	0,309	0,493	0,309
40°	405	45	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	405	14,43	3,145	15,405	2,138	0,327	0,535	0,327	0,535	0,327	0,535	0,327
45°	439	48	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	439	15,66	3,171	15,540	2,157	0,347	0,560	0,347	0,560	0,347	0,560	0,347

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 120$												BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 150$											
	concreto m³	área m²	concreto m³	área m²																				
0°	378	42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	360	14,92	4,048	21,600	2,998	0,262	0,705	0,262	0,705	0,262	0,705	0,262
5°	386	43	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	361	14,98	4,412	21,617	3,000	0,265	0,706	0,265	0,706	0,265	0,706	0,265
10°	386	43	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	377	15,09	4,422	21,666	3,017	0,272	0,708	0,272	0,708	0,272	0,708	0,272
15°	373	44	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	373	15,31	4,439	21,753	3,019	0,285	0,710	0,285	0,710	0,285	0,710	0,285
20°	383	45	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	383	15,64	4,463	21,870	3,036	0,303	0,714	0,303	0,714	0,303	0,714	0,303
25°	397	46	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	397	16,10	4,494	22,019	3,048	0,325	0,719	0,325	0,719	0,325	0,719	0,325
30°	416	47	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	416	16,74	4,531	22,200	3,081	0,363	0,741	0,363	0,741	0,363	0,741	0,363
35°	439	48	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	439	17,59	4,573	22,410	3,110	0,384	0,732	0,384	0,732	0,384	0,732	0,384
40°	470	49	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	470	18,76	4,622	22,647	3,143	0,420	0,740	0,420	0,740	0,420	0,740	0,420
45°	509	50	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	509	20,39	4,676	22,911	3,180	0,460	0,748	0,460	0,748	0,460	0,748	0,460

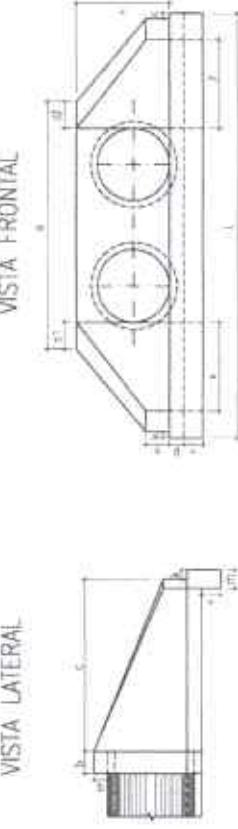
Nota:	1 - Dimensões em mm
	2 - Utilizar concreto dictópico fck ≥ 15 MPa
	3 - Utilizar profiladamente bocas normais e escorregedoras, ajustando o ângulo de abertura as suas exigências proporcionalmente ao comprimento do tubo.
DESENHO	IPR
C.P.L	BUERO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAIS
CONTROLE DE QUALIDADE	ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
257	257
CONFIDENCIAL	CONFIDENCIAL

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

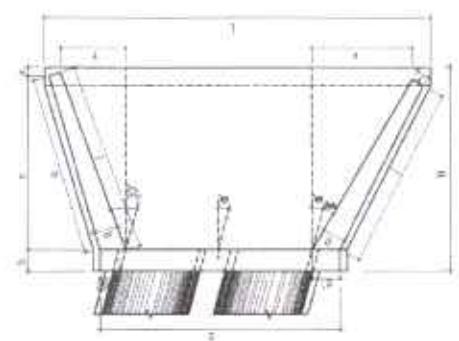
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PLANTA ESCONSO

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc g'	β^*	a	b	c	d ₁	d ₂	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	Formas (m ²)	Concreto (m ³)	Cimento		Brita 1	Brita 2	Água	Madeira
BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 100$																															
0	30	314		25	35		191	174	191		174		96	95	489		21.06		5.106		25.016		3.473		3.778		0.821		0.527		
15	30	326	90	42	31	30	233	203	171	91	163	80	165	44	515	22	5.350		26.211		3.639		3.968		0.860		0.550				
30	25	370	93	52	36	30	286	245	165	165	165	80	236	0	569	24.45	5.987		29.332		4.072		4.430		0.963		0.611				
45	20	468		71	52		390	326	171		179		354	-44	702	29.94	7.470		36.598		5.081		5.527		1.201		0.749				
BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 120$																															
0	30	366		40	40		208	188	208		188		104	104	557	27.75	7.888		38.651		5.366		5.837		1.269		0.894				
15	30	382	40	50	36	35	255	220	186	90	177	70	180	48	586	30	28.99		8.289		40.610		5.638		6.133		1.333		0.725		
30	25	434	40	61	43	35	244	264	180	10	180	180	257	0	647	32.17	9.285		45.490		6.315		6.870		1.493		0.804				
45	20	550		83	63		426	351	186		196		386	-46	797	39.35	11.607		56.086		7.895		8.588		1.866		0.984				
BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 150$																															
0	30	440		46	46		300	277	300		277		150	150	720	42.14	15.138		74.166		10.297		11.201		2.434		1.054				
15	30	458	67	41	56	55	368	328	328	61	26	56	258	76	40	260	70	760	92	44.09		15.912		77.958		10.823		11.773		2.559	
30	25	522	69	70	50	50	453	396	396	60	60	60	260	0	324	324	49.06		17.876		87.580		12.159		13.226		2.874		1.227		
45	20	662		95	76		615	520	269		280		558	-70	1042	60.18	22.422		109.852		15.251		16.590		3.605		1.505				

1 - Dimensão em mm.

2 - Bueiros com diâmetro de 40cm e de 80cm apresentam limitações à limpeza.
No entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros escónsas, ajustando o lado de aterro da boca e/ou prolongando o corpo do bueiro.

IPR

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

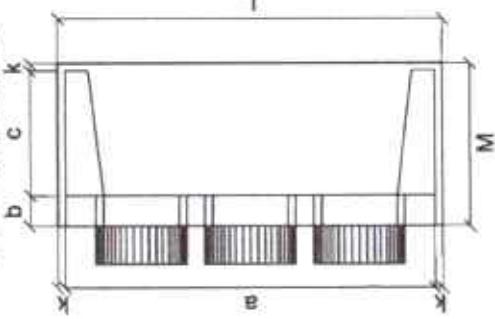
DESENHO

6.7

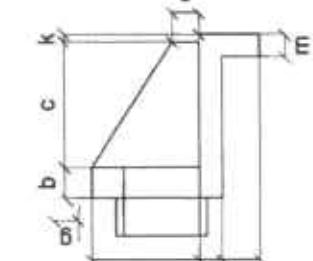
NOTA:
ALBUM DE PROJETOS - TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

BUEIRO TRÍPLA TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAIS

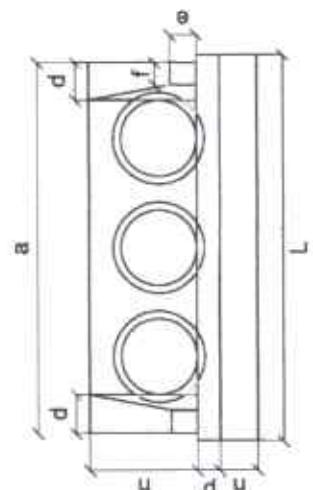
PIANTA NORMAL



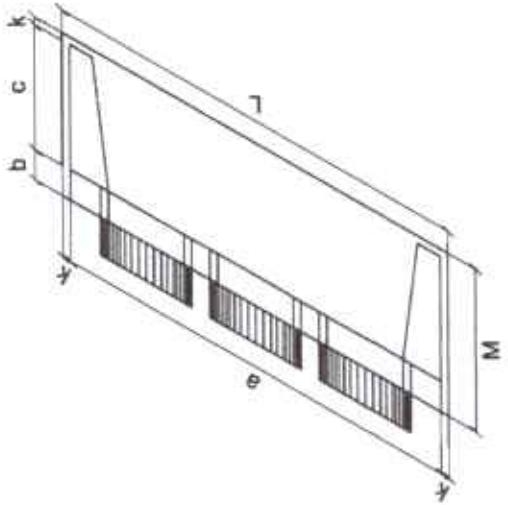
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



VISTA FRONTAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 100$												BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 150$																							
Enc.	BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 100$						BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 150$						Enc.	BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 100$						BUJEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 150$															
	b	c	d	e	f	g	m	n	p	L	M	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	p	L	M							
0°	410	35								430		13,34	3,811	18,672	2,591	8,280	0,610	0,333	0°	580		45					600	25,44	9,733	4,773	8,889	6,618	7,202	1,557	0,636
5°	412	35								432		13,38	3,814	18,688	2,598	8,282	0,610	0,335	5°	582		45					602	25,53	9,743	4,774	8,892	6,625	7,212	1,554	0,637
10°	416	36								437		13,52	3,823	18,733	2,602	8,282	0,612	0,338	10°	589		46					606	25,78	9,776	4,797	8,909	6,647	7,234	1,564	0,644
15°	424	36								437		13,76	3,839	18,809	2,612	8,284	0,614	0,344	15°	600		46					621	26,22	9,828	4,818	8,919	6,683	7,273	1,573	0,655
20°	436	37								458		14,12	3,866	18,916	2,615	8,285	0,618	0,353	20°	617		46					621	26,87	9,902	4,852	8,941	6,734	7,328	1,584	0,672
25°	452	39								474		14,62	3,888	19,049	2,644	8,287	0,622	0,366	25°	640		46					639	27,79	9,996	4,891	8,977	6,797	7,397	1,599	0,695
30°	473	40								497		15,31	3,921	19,211	2,666	8,291	0,627	0,363	30°	670		52					662	29,04	10,110	4,957	8,975	6,875	8,181	7,702	
35°	501	43								525		16,23	3,969	19,406	2,682	8,293	0,633	0,406	35°	708		55					723	30,74	10,245	5,050	9,033	6,984	7,579	1,636	0,758
40°	535	46								561		17,50	4,003	19,613	2,722	8,293	0,632	0,437	40°	757		59					783	33,06	10,391	5,096	9,167	7,068	7,686	1,683	0,827
45°	580	49								608		19,24	4,051	19,850	2,756	8,292	0,640	0,437	45°	820		64					849	36,29	10,557	5,151	9,729	7,179	7,812	1,689	0,907

BUEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 120$											
E [cc]	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p
0° 480	40	40	500	500	16,66	5,497	26,924	3,738	4,066	0,879	4,116
5° 482	40	502	16,72	5,503	26,963	3,742	4,072	0,880	4,118		
10° 487	41	508	16,76	5,521	27,052	3,754	4,085	0,883	4,122		
15° 497	41	518	17,20	5,551	27,198	3,774	4,107	0,886	4,430		
20° 511	43	523	17,68	5,592	27,402	3,803	4,138	0,889	4,442		
25° 530	44	532	18,34	5,645	27,661	3,839	4,177	0,903	4,458		
30° 554	46	577	19,24	5,709	27,974	3,882	4,226	0,913	4,461		
35° 585	49	610	20,45	5,783	28,337	3,934	4,280	0,924	4,553		
40° 627	52	653	22,12	5,867	28,750	3,990	4,342	0,936	4,553		
45° 679	57	707	24,42	5,961	29,207	4,053	4,411	0,945	4,610		

4074

- Dimensões em mm;
 - Utilizar concreto ciclopôico $f_{ck} > 15 \text{ MPa}$;
 - Utilizar preferencialmente bocas normais para buelras escondas, evitando o falso-fundo de aterro ou aplainando o coroado da buelra.

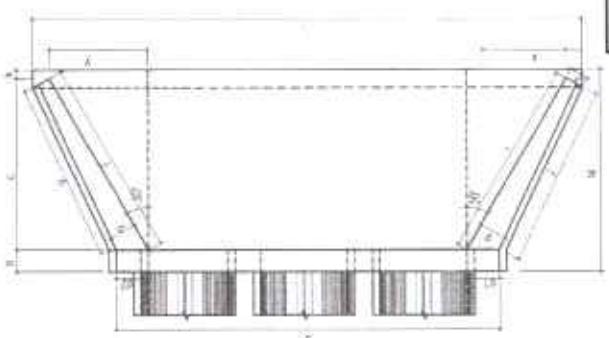
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

BUERO TRÍPLÓ TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS, NORMAS E ESCONSAS

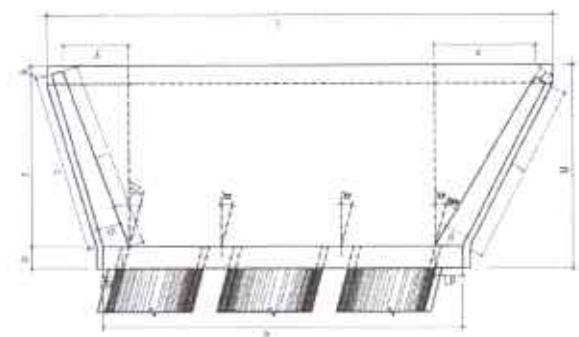
ALBUM DE PRODUCTOS-NIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAJE

BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

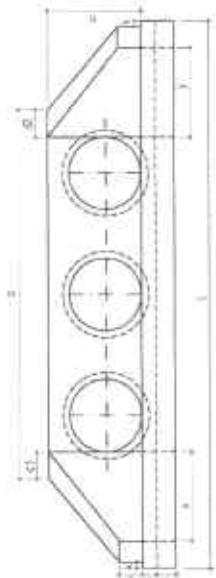
PLANTA NORMAL



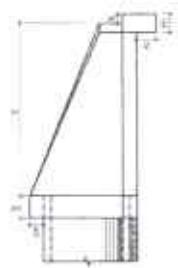
PLANTA ESCONSO



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Escala ¹	A	B	C	D1	D2	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø = 100			
0	30	458		25	35			191	174	191	233	203	91	163	87	97	174	95	622	26.48	6.635	32.556	4.520	4.917	1.069	0.669	0.662				
15	30	475	97	59	42	31	56	87	87	288	246	94	165	44	664	96%	226	0	726	27.59	6.942	34.011	4.722	5.136	1.116	0.690					
30	25	526	97	52	52	26	52	171	165	179	290	236	171	174	44	906	754	44	906	27.59	7.766	38.048	5.282	5.746	1.249	0.767					
45	20	572		71	52			171	171	179	341	285	171	179	44	906	754	44	906	27.59	9.653	47.293	6.566	7.142	1.552	0.942					
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø = 120																															
0	30	532		40	40			208	188	208	255	220	106	177	98	177	180	48	750	36.36	10.759	52.742	5.746	7.061	1.750	0.869					
15	30	554	97	61	50	36	56	97	97	214	264	180	180	100	100	257	0	838	40.27	12.039	58.983	6.109	8.908	1.936	1.007						
30	25	626	97	61	61	43	43	114	244	244	426	351	185	196	225	48	1032	49.39	14.933	73.466	10.191	11.066	2.409	1.235							
45	20	685		83	63			185	185	196	341	285	185	196	225	48	1032	49.39	14.933	73.466	10.191	11.066	2.409	1.235							
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø = 150																															
0	30	628		46	46			306	277	306	328	268	106	161	97	269	78	250	7%	260	70	965	82	54.17	20.446	100.171	13.907	15.120	3.208	1.369	
15	30	643	97	57	57	41	41	97	97	214	264	180	180	100	100	257	0	838	371	0	1069	60.48	22.616	112.267	15.586	16.955	3.655	1.512			
30	25	750	97	70	70	50	50	114	244	244	426	351	185	196	225	48	1032	550	70	1222	74.22	20.616	140.190	15.464	21.172	4.604	1.866				
45	20	842		95	75			185	185	196	341	285	185	196	225	48	1032	550	70	1222	74.22	20.616	140.190	15.464	21.172	4.604	1.866				

1 - Diâmetro em mm.

2 - Bueiros com diâmetro de 40cm e de 60cm apresentam limitações à limpeza.
No entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros econômicos, evitando a totalidade da altura da boca e/ou prolongando o corpo do bueiro.

NOTA:

BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

DESENHO DE PRODUTOS - TIPO DE DISPOSITIVOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

IPR

ÁLBUM DE PRODUTOS - TIPO DE DISPOSITIVOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

DESENHO

6.9





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.10.01/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.10.01/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LIGANDO A BR 226 AO DISTRITO DE AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 16.10.01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LIGANDO A BR 226 AO DISTRITO DE AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, ____ de _____ de 20 _____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 16.10.01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LIGANDO A BR 226 AO DISTRITO DE AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR-R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE _____ de _____ de 20 _____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inserito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.10.01/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LIGANDO A BR 226 AO DISTRITO DE AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 300 (trezentos), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstaciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.
- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência ás suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados á União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de seguranças e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias á proteção ambiental e ás precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estatal e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender ás normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu prefeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF





ANEXO V – DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-CE, ____ de ____ de 20 ____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.